



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.857.817/0001-83

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.

Base Legal: Art. 72, Inciso VII da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, verifica a necessidade de realizar a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA**, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Desta feita, para justificar que o valor da locação encontra-se compatível com o praticado no mercado, foi realizada avaliação prévia do imóvel pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, o qual emitiu parecer técnico quanto às condições estruturais, localização, funcionalidade e valor mercadológico do imóvel destinado ao funcionamento provisório do Conselho Tutelar do Município de Curuá/PA. Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor proposto, considerando as características do imóvel e sua adequação às necessidades administrativas e funcionais do Conselho Tutelar, especialmente quanto à segurança, acessibilidade, privacidade, conforto e disponibilidade de ambientes adequados para o atendimento de crianças, adolescentes, familiares e demais usuários dos serviços. Dessa forma, permite-se concluir que o preço contratado encontra-se compatível com a realidade do mercado imobiliário local. Ressalta-se, ainda, que o valor ajustado entre as partes é apresentado de forma bruta, sem incidência de acréscimos adicionais.

O valor total de **54.000,00 (cinquenta quatro mil)** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA**, é condizente com o praticado no mercado.

Diante do exposto e dos fatos até então apresentados, a Secretaria Municipal responsável pela assistência e proteção dos direitos da criança e do adolescente entende que o valor e as condições apresentadas no laudo de avaliação e no termo de referência resultam da análise das condições reais do imóvel, estando respaldados na compatibilidade com os valores praticados no mercado imobiliário local e com a capacidade financeira do orçamento municipal, em estrita observância aos requisitos e preceitos da legislação pertinente. Assim, posiciona-se pela contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.857.817/0001-83

CURUÁ/PA, 11 de setembro de 2026.

FRANCILENE SILVA DOS
SANTOS
DAMASCENO:88976165268

Assinado de forma digital por
FRANCILENE SILVA DOS
SANTOS
DAMASCENO:88976165268

FRANCILENE SILVA DOS SANTOS DAMASCENO
Secretária de Municipal de Assistência Social